

**EDITAL 02/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTES VISUAIS EM DIÁLOGO
COM ACERVO DO MUSEU DE ARTE DO ESPÍRITO SANTO**

Anexo 13 – Justificativa Política Afirmativa

Em justificativa à política afirmativa descrita no Edital, em que o total de prêmios está previsto para projetos apresentados por pessoas pretas ou indígenas, de acordo com a classificação do IBGE; considera a especificidade da curadoria apresentada para o **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTES VISUAIS EM DIÁLOGO COM O ACERVO DO MUSEU DE ARTE DO ESPÍRITO SANTO**.

Os acervos e instituições, nacionais e internacionais, tem se revisto e se reorganizado perante a necessidade de antagonismo que a arte pressupõe. Desde a supressão total dos arquétipos coloniais de algumas coleções, como também a atualização de seus acervos e agendas levando em conta uma retificação e pautas decoloniais. E desta forma, é fundamental neste movimento que os acervos se atualizem, em sua exibição pontual ou permanente. O Museu de Arte do Espírito Santo preocupado sobre as inserções identitárias de seus artistas e o déficit histórico no que diz respeito às identidades dissidentes, em relação a sujeitos e culturas contra hegemônicas, propõe a curadoria do Edital em questão, voltada para a produção da artista negra capixaba Nice Avanza, que faz parte da coleção do MAES.

Entendemos que ações afirmativas compreendem fundamentalmente políticas públicas que visam à garantia de direitos historicamente negados a grupos minoritários, como negros, indígenas, mulheres e portadores de deficiência. Esta lacuna se mostra incontestável à história do Museu do Estado e seu acervo. A condição desigual que o campo e sistema da arte tem operado, reflete no acesso proporcionalmente desigual em que estes sujeitos foram e são tratados historicamente. Com o propósito de atenuar décadas de falta de oportunidades e de reativar o acervo público de artes visuais do Espírito Santo com a produção recente de artistas negros e indígenas, em diálogo direto com a coleção do Museu, reforçamos que não se trata de uma medida restritiva, no que tange à política pública e a equanimidade, e sim a possibilidade efetiva de atingir um público ainda restrito no circuito e nas instituições públicas e privadas de arte contemporânea do Estado.